



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE

ITAPEJARA D'OESTE

C.N.P.J. 77.778.629/0001-91

INDICAÇÃO Nº 08/2026

AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A Vereadora **Karla Mayara Gubert**, que a presente subscreve, na forma regimental, de acordo com o **inciso VII, do art. 221 e art. 257 do Regimento Interno desta Casa de Leis**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Poder Executivo Municipal, por meio do departamento competente, para que tome as providências necessárias, conforme o exposto a seguir.

Indico ao Poder Executivo Municipal que promova os estudos técnicos, jurídicos e orçamentários necessários à viabilização da aplicação da Lei Complementar Federal nº 226/2026, que dispõe sobre o restabelecimento da contagem do tempo de serviço suspenso durante o período da pandemia.

JUSTIFICATIVA

A recente edição da Lei Complementar Federal nº 226/2026 representa um importante marco normativo ao possibilitar aos entes federativos o restabelecimento da contagem do tempo de serviço anteriormente suspenso. Trata-se de uma autorização legal que reconhece a relevância do período trabalhado pelos servidores públicos, especialmente diante das circunstâncias excepcionais enfrentadas.

Embora a aplicação da norma dependa de análise quanto à viabilidade orçamentária e financeira do Município, entende-se como pertinente que o Executivo Municipal avalie, com a devida responsabilidade e planejamento, as medidas necessárias para sua implementação.

A adoção dessa providência, além de observar a legislação vigente, reforça o compromisso com a valorização dos servidores públicos e com o cumprimento das disposições legais federais, podendo seus efeitos serem programados conforme a previsão estabelecida para março de 2026.

Diante do exposto, aguardamos o acolhimento da presente indicação.

Itapejara D'Oeste, 20 de fevereiro de 2026

Karla Mayara Gubert
Vereadora